



# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**DECRETO N.º 081/2022.**  
**De 19 de dezembro de 2022.**

**“Dispõe sobre permissão de uso de bem público que especifica e dá outras providências.”**

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**, Prefeita Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e

**CONSIDERANDO** os dispositivos constantes no § 3.º do Artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** que a empresa proponente se enquadra e se compromete a cumprir os termos constantes na legislação.

## D E C R E T A:

Art. 1.º - Nos termos do § 3.º do artigo 152 da LOM – Lei Orgânica do Município de Piquerobi, fica concedido **PERMISSÃO DE USO**, com encargos, à empresa **MATHEUS SAMUEL DE SOUZA LEITE 47670376899**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente registrada no CNPJ sob o n.º 48.574.573/0001-55, do Box - nº 07 com 32 m² instalado em Prédio Público em Alvenaria de propriedade do Município de Piquerobi localizado na rua; Anchieta, nº 263, centro em Piquerobi/SP, objetivando instalar uma oficina, com previsão para geração de um (01) emprego, pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período a requerimento do permissionário e a critério da administração municipal.

Art. 2.º - A Presente Permissão de Uso deverá ser firmada através de Termo Contratual, firmado entre o Município e o Permissionário, devendo constar todas as causas de inadimplemento contratual e as cláusulas necessárias ao fiel cumprimento da legislação municipal, elucidando todos os direitos e deveres das partes.





# Prefeitura Municipal de Piquerobi

Estado de São Paulo

**Parágrafo Único** - A inadimplência contratual por parte do Permissionário ensejará em sua rescisão unilateral por parte da municipalidade.

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 056 de 10 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 19 de dezembro de 2022.

**ADRIANA CRIVELLI BIFFE**  
**Prefeita Municipal**

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

**GRACE KELLI TOMMAZELLI**  
**Diretora de Gabinete**